



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Garanhuns
CNPJ: 04.664.996/0001-90**



Documento Assinado Digitalmente por: HELY ALVES PEDROSA FILHO, GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dd323499-9981-46b5-95b5-ab865b9d73c

DECLARAÇÃO MEDIDAS SANEADORAS

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que **foi realizada auditoria pelo Controle Interno** durante o exercício de 2020, porém não houve nenhuma irregularidade, dessa forma não há necessidade de medida saneadora para corrigir possíveis irregularidades, conforme solicitado na Resolução TC nº 110/2020, Item 14 do Anexo X.

Garanhuns, 10 de março de 2021.

Hely Alves Pedrosa Filho
Presidente do IPSPG